



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 07 de outubro / 2014 - Publicação Nº 598

Leis

Diário Oficial
PREFEITURA DE LAGUNA

LEI Nº 1.759
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.014

"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Santos Belmiro, a Rua Projetada, situada no Bairro COHAB, que tem seu início em frente da Vigilância Sanitária, e com a casa de propriedade de Mari Albertina de Souza, e seu término na Rua Musicista Júlio Barreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para sinalização da referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE LAGUNA

DECRETO Nº 4.182
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"ALTERA A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Laguna, de que trata o art. do Decreto nº 4.128, de 06 de agosto de 2014, passa a vigorar com os seguintes membros:

I - Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- a) Tânia Preuss;
- b) Klevys Lopes Rosa.

II - Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos:

- a) Ivan César Fão;
- b) Alenair Santana Barreto.

III - Servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Adalbanir Jerônimo;
- b) Jadson de Oliveira Fretta.

IV - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Laguna:

- a) Alex da Silva de Bem;
- b) Ingrid dos Santos.

V - Representantes da Associação dos Motoristas da Prefeitura de Laguna:

- a) Adalberto Albino Fernandes;
- b) Vanderlei Ramos da Silva.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Adalbanir Jerônimo e, secretariada pelo servidor Ivan César Fão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.183
DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 430 – 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.
Unidade: 16 – Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Proj/Ativ: 2.016 – Manutenção dos Serviços Inerentes a Secretaria de Administração.
Elemento da Despesa: 423 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 4.184 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1^º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.100 – Manter a preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2^º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1^º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 23 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

Proj/Ativ: 4.100 – Manter a preservar o meio ambiente.

Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3^º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.185 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

“MIGRA SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o

inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a decisão tomada pela Comissão de Transição, formada por representantes do Município de Laguna e, do Município de Pescaria Brava, referendadas pelos respectivos Chefes do Poder Executivo, decorrentes do Processo Administrativo nº 1.136/14;

Considerando a opção dada aos servidores efetivos, que estavam trabalhando nas Unidades Administrativas que acabaram fazendo parte do território do Município de Pescaria Brava, em optar pelo exercício do cargo num e noutro Município;

DECRETA:

Art. 1^º Fica acrescida à lista de servidores que optaram por migrar para fazer parte do quadro de servidores no Município de Pescaria Brava, a Sra. Marlene de Souza Gaspar, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada por meio da Portaria RH 0227/2003.

Art. 2^º Em função da migração deverão ser transferidos ao Poder Executivo do Município de Pescaria Brava, todos os arquivos digitais e físicos que digam respeito à servidora identificada no art. 1^º deste Decreto, mantendo-se iguais dados arquivados no Município de Laguna.

Art. 3^º A migração extingue o vínculo com o Município de Laguna, porém, não interrompe o tempo de serviço público.

Art. 4^º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.186 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

“ALTERA A TABELA DE PLANTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os fatos objetos do Processo Administrativo nº 4.223/2014,

DECRETA:

Art. 1^º A escala de plantão para as empresas funerárias sediadas e autorizadas a funcionarem no Município de Laguna, passa a ser a constante da tabela abaixo:

NOME DA FUNERÁRIA / DIAS DE PLANTÃO
São Jorge Dos dias.....01 a 06 de cada mês;

São Paulo Dos dias.....07 a 12 de cada mês;
Sto. Antônio dos Anjos...13 a 18 de cada mês;
Pass Brescel.....19 a 24 de cada mês;
Cristo Rei.....25 a 30 de cada mês.

Art. 2^º Os dias a menor do mês de fevereiro da Funerária Cristo Rei, serão compensados nos dias 31 de março e 31 de maio de cada ano. Nos demais meses do ano, com mais de trinta dias, o trigésimo primeiro dia poderá ser atendido por qualquer uma das funerárias.

Art. 3^º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 057/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Voluntário Carpes, nº 155, Centro, CNPJ nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representado pelo Prefeito Municipal EVERALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, através da Secretaria de Administração e Serviços Públicos, representada no presente instrumento por sua Secretária Sra. ELIZANGELA BUCCI ANGELO VIEIRA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Memorando nº 059/2014 - Gabinete do Prefeito, **DECIDE RESCINDIR O CONTRATO UNILATERALMENTE celebrado com a LABORE – SOLUÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.943.630/0001-62, com sede à rua Henrique Heidemann, nº 210 sl 01, Bairro centro, município de Santa Rosa de Lima, estado SC, neste ato representada pela Sra. LUIZA STACHECHEN RECH SANTOS, CPF 917.680.639-15 e RG. 3.829.150-5 SSP-PR doravante denominado CONTRATADA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços técnicos e especializados em captação de recursos para administração direta, indireta e fundações municipais

Laguna, 07 de Outubro de 2014.

ELIZANGELA BUCCI ANGELO VIEIRA
Secretária de Administração e Serviços Públicos

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editais

Diário Oficial  PREFEITURA DE LAGUNA

Município de Laguna
Estado de Santa Catarina

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4527/2014 EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº006/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, torna pública a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº006/2014 para realização PRIMEIRA ETAPA DA OBRA DE DRAGAGEM DO RIO CARNIÇA NA LOCALIDADE DE CAMPOS VERDES, NESTE MUNICÍPIO, em virtude de alterações efetuadas no edital. A Comissão de Licitações receberá até às 13:30 horas do dia 17 de outubro de 2014, os documentos de habilitação e as propostas dos interessados, conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone: (48) 3644-0401.

Laguna, 07 de outubro de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Portarias

Diário Oficial  PREFEITURA DE LAGUNA

PORTARIA RH Nº 1169/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO **LUIZ FELIPE REMOR** do cargo de Secretário Municipal de Saúde, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 07 de Outubro de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação **NÃO CONTÉM ANEXOS**

.....
Total de páginas desta edição impressa:

03 pg.